



EXECUTIVO

ANO III, Nº XLI, BURITIRANA - MA, SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 003 PÁGINAS

SUMÁRIO:

EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

DECRETOS

Decreto Municipal Nº028/2021.....Nº 002

Decreto Municipal Nº029/2021.....Nº 002

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritirana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritirana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritirana.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: www.buritirana.ma.gov.br/diario, As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Buritirana-MA
CNPJ: 01.601.303/0001-22
AV. Senador La Roque, S/N – Centro
Site: www.buritirana.ma.gov.br
Diário: www.buritirana.ma.gov.br/diario

EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021. "DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, Tonisley Dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a alínea 'q', inciso III, artigo 10 da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o Feriado Nacional do dia 12/10/2021 (doze de outubro de dois mil e vinte e um), em alusão à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil; **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo no dia 11/10/2021 (onze de outubro de dois mil e vinte e um), segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude do feriado do dia 12/10/2021 (doze de outubro de dois mil e vinte e um), em alusão à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil. **Art. 2º.** Os serviços públicos classificados como essenciais e imprescindíveis à população, em especial saúde, educação, limpeza pública e infraestrutura, não estão abrangidos pelo disposto no artigo primeiro. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE OUTUBRO DE 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA** Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 029, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021. "DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 1º/11/2021 EM ALUSÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, COMEMORADO EM 28/10, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, Estado do Maranhão, Tonisley Dos Santos Sousa, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial a alínea 'q', inciso III, artigo 10 da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** que em 28/10 (vinte e oito de outubro) comemora-se o Dia do Servidor Público; **CONSIDERANDO** que o dia 02/11 (dois de novembro), terça-feira, é dedicado nacionalmente a finados; **CONSIDERANDO** a proximidade das datas de ponto facultativo e feriado; **CONSIDERANDO** ainda que o Estado do Maranhão editou norma postergando o ponto facultativo do dia 28/10/2021 (vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e um) para o dia 1º/11/2021 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e um); **DECRETA: Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo o dia 1º/11/2021 (primeiro de novembro de dois mil e vinte e um), segunda-feira, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em alusão ao Dia do Servidor Público, comemorado no dia 28/10 (vinte e oito de outubro). **Art. 2º.** Os serviços públicos classificados como essenciais e imprescindíveis à população, em especial saúde (UBS DE BURITIRANA-Sede e UBS IRENO PEREIRA SANTOS-Tanque II), limpeza pública e infraestrutura, não estão abrangidos pelo

disposto no artigo primeiro. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2021. TONISLEY DOS SANTOS SOUSA** Prefeito Municipal

Estado do Maranhão
Município de Buritirana

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL
Executivo

Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária
AV. Senador La Roque, S/N, Bairro Centro CEP: 65935-500 – BURITIRANA - MA
Cep: 65935-500, Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Tonisley dos Santos Sousa
Prefeito Municipal

Vagtonio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Gestão Orçamentária

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário por email;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: Diário.oficial@buritirana.ma.gov.br

Assinatura Digital